PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeitura@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 902/2015

Autoriza a celebração de convênio com o IEF, principalmente para atendimento aos produtores rurais na agência de Campo Belo.

O Povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a celebração de convênio com o Instituto Estadual de Florestas – IEF do Estado de Minas Gerais, autarquia criada pela Lei Estadual2.606/1962, com intervenção do Município de Campo Belo/MG, no exercício financeiro de 2015 agência do IEF de Campo Belo/MG, além de desenvolvimento de política municipal de proteção/conservação e manutenção da fauna e flora.

Art. 2° - O valor de contribuição mensal será de R$ 600,00 (seiscentos reais) e para fazer face a despesa prevista no artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação 02030104122000620173370 41.

Atr. 3° - Projeto Atividade 2017 do orçamento de 2015, passa a ter a seguinte redação: Ao Convênio com Amalg, Alago, AMM, CNN e IEF.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG 15 de Abril de 2015.

Jeferson de Almeida
Prefeito Municipal